

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Deliberação CIF nº XXX, de XX de junho de 2022

Aprova relatório consolidado do processo de elaboração do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do Rio doce, versão de março de 2022, com ressalva e considera concluída a alínea c da cláusula 164.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o disposto na alínea “c” da Cláusula 164 e o do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), o “Relatório Consolidado do Processo de Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce”, referente à alínea C e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Determinar que o acompanhamento da cláusula 164, a partir deste momento, deve ser realizado pelo monitoramento do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do Rio doce, sendo responsabilidade da Fundação RENOVA implementar as medidas (ações) previstas no Plano de Ação;
2. Aprovar o relatório final de Avaliação do Estado de Conservação de Espécies da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce e considerar concluída a alínea b da cláusula 164;
3. Aprovar relatório consolidado do processo de elaboração do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do Rio doce, versão de março de 2022, com a seguinte ressalva: Considerar na abrangência o seguinte texto: "*Após a realização das oficinas e definição das ações a serem executadas aqui descritas, podemos considerar que a abrangência do plano de ação é a bacia hidrográfica do rio doce.*" e considerar concluída a alínea c da cláusula 164.

Brasília/DF, de XX de junho de 2022.